

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014**

ATA N.º 23/2014

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. Mo Senhor José Fernando da Silva Pio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, António Manuel Gomes Severino, Jorge Marques dos Santos e Saul Manuel Ferreira dos Reis Pereira. -----
Não compareceu o senhor vereador Paulo José Estrela Vitoriano de Matos, tendo requerido a sua substituição, nos termos do disposto no artigo 78.º da Lei N.º 169/99 de 18 de setembro. -----
Nos termos do artigo 79.º da citada legislação, foi substituído pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista Eduardo Fernando Silva Pereira. -----
A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, nomeada Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente. -----
Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. Mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----

Eram dez horas. -----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A)= INFORMAÇÕES ; -----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DF ; -----

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU; -----

D)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO; -----

E)= ENCERRAMENTO. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura. -----

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

A)= INFORMAÇÕES-----

O Ex. Mo senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das competências próprias e delegadas (nomeadamente as efetuadas ao abrigo do disposto no artigo 34.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Delegação de Poderes, de 2013.10.21): -----

1.- BALANCETE:--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 18 de novembro de 2014 e que acusava os seguintes saldos: -----

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: ----- 757.022,76 Euros; -----

- OPERAÇÕES DE TESOURARIA: -----168.339,21 Euros; -----

2.- ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 2846 a 2979/2, no valor total de 287.947,71 Euros -----

3.- COMPROMISSOS ASSUMIDOS:--- Emitidas as Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 49.206,73 Euros correspondente ao período de 6 a 19 de novembro de 2014. -----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA D.F. : -----

1.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **ratificar a 8.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP'S, no valor de 11.500,00€ e ao ORÇAMENTO no vabr de 31.900,00€** Devido à extensão

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 23/14

2014.11.19

de ambos os documentos, dão-se os mesmos como aqui transcritos, ficando um exemplar de cada, devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Atas. (DELIBERAÇÃO N.º 370) -----
Na sequência deste assunto, o senhor Presidente informou que a presente alteração foi motivada por compromissos inerentes à aquisição de peças e reparação de viaturas, concessão de subsídios para as Festas de Natal do Centro Social dos Bombeiros Municipais e Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gavião e ainda pela necessidade de construção de caminho alternativo, em caso de cheias, no PR2 “Corredor Ecológico das Ribeiras de Alferreireira e Barrocas”. -----

2.- Os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gavião solicitam apoio para a sua Festa de Natal. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira no valor de 4.000,00€, o apoio logístico (viatura) e a dispensa dos trabalhadores para efetuarem a compra das prendas das crianças. (DELIBERAÇÃO N.º 371) -----

Na sequência deste assunto, a Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Contas dos SSTCMG referente ao ano 2013. (DELIBERAÇÃO N.º 372) -----

O senhor vereador Eduardo Pereira não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e no n.º 6, do artigo 55º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3.- Foi apreciado o pedido de apoio do Centro Social dos Bombeiros Municipais de Gavião, para a realização da Festa do 67.º Aniversário e Festa de Natal da Corporação. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 4.250,00€. (DELIBERAÇÃO N.º 373) -----

O senhor vereador Saul Pereira salientou que, na sua opinião, se as aquisições fossem feitas em conjunto pelas duas associações, seria mais vantajoso. -----

Na qualidade de dirigente dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal, o senhor vereador Eduardo Pereira esclareceu que a contratação do fornecimento de refeições é feita em conjunto pelas três associações, Centro Social dos Bombeiros, Serviços Sociais dos Trabalhadores e Banda Juvenil, conseguindo obter um preço mais razoável. Mas em relação aos brinquedos constatou-se que não é vantajoso, porque são comprados em grandes superfícies e beneficiam de promoções, superiores às que se conseguiriam em outras empresas que aceitassem negociar a venda dos brinquedos para as duas associações. -----

3.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do Regulamento Municipal de “APOIO À FIXAÇÃO DE FAMILIAS JOVENS”, com as alterações aprovadas em reunião do executivo de 2013.12.04 e na Sessão da Assembleia Municipal em 2013.12.14 passar a liquidar os seguintes valores, para **APOIO À INFÂNCIA**:-----

- 51,30€/mês (2.º filho) a MARIA ISAURA P. BARRETOVICENTE; (DELIBERAÇÃO N.º 374)

- 41,04 €/mês (1.º filho) a ANA MARGARIDA FERREIRAMARQUES; (DELIBERAÇÃO N.º 375)

4.- O Centro Social Belverense solicita apoio financeiro no valor de 2.973,32€ para apoio à realização de atividades previstas no seu Plano de Ação. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado. (DELIBERAÇÃO N.º 376) -----

5.- A Junta de Freguesia de Comenda solicita apoio para aquisição de sofás para o edifício da Casa Mortuária de Comenda. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade adquirir conjunto de sofás no valor de 1.500,00€, para esse efeito. (DELIBERAÇÃO N.º 377) -----

6.- Foi apreciado o requerimento de Maria dos Prazeres Nunes Martins, atual cessionária das bancas n.º 4 e 5 do Mercado Municipal de Comenda, solicitando a anulação do respetivo contrato de cessão, em virtude de ter cessado a sua atividade em 11/08/2014. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a cessação do referido contrato. (DELIBERAÇÃO N.º 378) ---

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 23/14

2014.11.19

7.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade **remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia** a assunção dos seguintes compromissos plurianuais: -----
- Prestação de Serviços para Elaboração do Projeto de Execução do “**Reordenamento do Trânsito na Rua 23 de Novembro e Beco das Piscinas, em Gavião**”, a contratar à empresa “Telmo Pissarra de Abreu da Cruz”, sendo o preço base de 33.379,00€(+ IVA à taxa de 23%); (DELIBERAÇÃO N.º 379 -----

- Prestação de Serviços de **Monitor de Natação**, por um período de 15 meses, na modalidade de avença, a contratar a João Francisco da Silva Mata, sendo o preço base de 11.800,00€ (isento de IVA); (DELIBERAÇÃO N.º 380) -----

8.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou ainda, por unanimidade, emitir **Parecer Prévio Vinculativo Favorável** à contratação da prestação de serviços de “Assistência/Atualização Iffire-Anual” – Registo de Ocorrências Diárias, a contratar à empresa “Ifthen, Lda”, pelo valor de 388,62€ (+ IVA à taxa de 23%). (DELIBERAÇÃO N.º 381) -----

9.- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **Listagem dos Cartões de Idoso** deferidos no mês de novembro 2014. (DELIBERAÇÃO N.º 382) -----

10.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e remeter à Assembleia Municipal, nos termos do respetivo Regulamento, a informação proveniente da Divisão Financeira e Divisão de Obras acerca dos benefícios para os detentores do **Cartão do Idoso**, no que se refere aos serviços de **ambulância (4.724,37€)** e **consumo de água e tarifas indexadas (9.110,13€)** (DELIBERAÇÃO N.º 383) -----

11.- Em virtude da grave crise económica que se faz sentir o senhor Presidente propôs a **redução de 50%, em diversas taxas** da Divisão Financeira e Divisão de Obras e Serviços Urbanos, conforme relação anexa, bem como, o **aumento de 100%, nos valores do subsidio de natalidade**, previstos no Regulamento de Apoio à Fixação de Famílias Jovens. Ambas as medidas são para vigorar no ano de 2015.-----

A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar a Proposta, com as condicionantes do despacho do senhor Presidente da Câmara, que estabelece que se mantenha a redução de 50% da taxa relativa às lojas do mercado, já concessionadas. Quanto às lojas a adjudicar futuramente, os 50% de redução só deverão aplicar-se ao valor da taxa definida na tabela (mínimo de adjudicação – 24,72€) não se aplicando ao restante valor da proposta do interessado ou da arrematação em hasta pública. -----

Nos termos da Lei o presente assunto será sujeito a aprovação definitiva pela Assembleia Municipal (DELIBERAÇÃO N.º 384) -----

12.- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Contas 2013 da Associação de Caçadores da Freguesia de Belver. (DELIBERAÇÃO N.º 385) -----

13.- A Câmara Municipal de Gavião tomou ainda conhecimento do **Relatório do Gabinete Técnico Florestal** referente ao incêndio ocorrido na freguesia de Belver (Domingos da Vinha), no passado dia 22 de outubro. (DELIBERAÇÃO N.º 386) -----

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU: -----

1.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **aprovar definitivamente o Projeto de Obras Particulares N.º 11/2014, de Esmeralda Heitor Alves**, para Construção de Arrecadação Agrícola, na Travessa da Ribeira, em Arriacha Fundeira, com as condicionantes do parecer da DOSU. (DELIBERAÇÃO N.º 387) -----

2.- Decorrido o período de consulta pública relativo às alterações ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, a propósito do **Sistema da Indústria Responsável – SIR Decreto-Lei n.º 169/2012** de 1 de agosto – Definição dos Critérios a observar na avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 23/14

2014.11.19

ambiental e de Taxas; sem que tenha ocorrido qualquer pronúncia ou sugestão, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar as referidas alterações e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação. (DELIBERAÇÃO N.º 388) -----

3.- Na sequência do envio, que lhe foi feito, do ofício n.º 3791, de 23-09-2014, Cidália da Graça Pina Sombreiro Pio apresentou a sua pronúncia, em 13-10-2014. -----

A interessada continua a sustentar que, “nos termos do contrato a que se vinculou com esse Município, havendo incumprimento por parte da signatária tem esta que ser, previamente interpelada para regularizar, no prazo aí indicado, o eventual incumprimento”. Porém, a interessada não indica qual a cláusula do contrato de que retira essa conclusão, nem articula razões de facto ou de direito que levem esta Câmara a rever a intenção de resolver o contrato-promessa, que lhe foi comunicada. -----

Com efeito, a obrigação de interpelação apenas está prevista no n.º 1 da cláusula 5.ª do contrato-promessa para situações de incumprimento dos adquirentes dos lotes, não para os promitentes-compradores, como é o caso da interessada acima referida. E tanto assim é que o n.º 2 da cláusula 5.ª do contrato-promessa prevê que a falta de regularização da situação “no prazo fixado no n.º anterior” dá origem à reversão do lote. Ora, uma vez que a reversão do lote pressupõe que ele já tenha sido adquirido, então a falta de cumprimento dos “objetivos fixados no projeto apresentado” prevista no n.º 1 reporta-se ao adquirente, e não ao promitente-comprador. -----

Com estes fundamentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, **declarar a resolução do contrato-promessa de compra e venda celebrado em 9 de fevereiro de 2011, com Cidália da Graça Pina Sombreiro Pio**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 410.º do Código Civil. (DELIBERAÇÃO N.º 389) -----

E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:-----

Em virtude da não comparência de nenhum Munícipe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

F)= ENCERRAMENTO -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 11 horas e 20 minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo.-----

A presente ata não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D.L. número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 23/14

2014.11.19

OS VEREADORES,

A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA,
